

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - PROPLAD

PORTARIA Nº 2123/2022

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade e a Instrução Normativa GR/FURG nº 1, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Análise de Planilhas de Custo e Formação de Preços, oriundas das contratações de serviços contínuos terceirizados.

Art. 2º Essa Comissão terá a seguinte atribuição:

I – analisar, juntamente com os fiscais de cada contrato, as planilhas encaminhadas pelas empresas quando for solicitada pela Contratada a repactuação dos preços inicialmente propostos, consoante previsão nos artigos 53 ao 61 da Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º A Comissão proferirá a decisão referente ao solicitado e essa será ratificada pela Diretoria de Administração de Material (DAM) e homologada pela Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD). Tal decisão será encaminhada por Ofício à empresa requisitante da repactuação.

Art. 4º Designar os seguintes membros para comporem a referida Comissão:
EVERTON LUIS DE ALMEIDA PORCIUNCULA – Representante PU
JULIANE FARIAS MEDEIROS – Representante DAFC
MARCOS CHAVES MOREIRA – Representante PU
VANESSA DE QUADROS MARTINS – Representante DAM

Art. 5º A coordenação dos trabalhos fica a cargo da Prefeitura Universitária (PU/PROINFRA).

Art. 6º A vigência dessa Portaria se estende desde sua publicação até o dia 31 de dezembro de 2024.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE
Em 23 de agosto de 2022.

Diego D'Ávila da Rosa
Pró-Reitor de Planejamento e Administração